# LEI Nº 127 / 52

## “AUTORIZA RATIFICAÇÃO DE DOAÇÃO”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ratificar, por escritura pública, sem ônus para os cofres municipais, as concessões de terrenos feitas a Antonio Carneiro Garcia, que explora a industria de fabricação de bebidas nesta cidade, através dos alvarás nºs 41- 102 A-615 e 648.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, no dia 12 de julho de 1952.